

Semanario Oficial Extanda Turíxtica de Avaré Criado de acordo com a Lei nº 037/2001 Comunicipa Comunica Comu

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria Municipal de Comunicação

AVARÉ - SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2006

www.avare.sp.gov.br

ANO VI Nº 244

Iniciados trabalhos para construção do Boiódromo



De início estão sendo feitos os trabalhos de terraplanagem

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já começou os trabalhos para a construção do "Boiódromo". Nesta semana já iniciaram os trabalhos de terraplanagem da área.

O "Boiodromo" servirá para a realização de diversos eventos como rodeio, shows artísticos, entre outros. Com este empreendimento a Pre-

feitura pretende equiparar o Recinto da Emapa aos principais recintos do país.

De acordo com o projeto o "Boiódromo" será construído nos mesmos moldes do já existente na cidade de Barretos.

A arena será construída em um nível inferior do solo com a arquibancada modulada no solo.

Evento marca a comemoração do Dia Internacional da Mulher em Avaré

Página 3.

Obras do Museu Municipal serão restauradas

A partir deste mês de Março, a Faculdade Sudoeste Paulista assina uma parceria com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a restauradora Iza Perez para que 12 obras do Museu Histórico e Pedagógico Anita Ferreira de Maria sejam restauradas com o intuito de ampliar seu tempo de existência, realçando a beleza inicial das referidas obras.

Iza Perez atualmente restaura o Santuário Matriz de Nossa Senhora das Dores, já efetuou restauração em diversos locais e em diversas obras, nessa parceria Iza restaurará 12 obras a começar pela Nossa Senhora da Pompéia.

A Prefeitura Municipal entrará com a aquisição dos materiais necessários para a restauração, a FSP pagará metade da mão-de-obra da restauradora Iza Perez que doou para o município o valor referente a outra metade de sua mão-de-obra. A cada peça restaurada, a Secretaria Municipal de Cultura divulgará na imprensa como um todo, demonstrando uma foto de antes e uma de depois e divulgando qual o material foi utilizado para a restauração.

Ruas do Bairro São Judas recebem pavimentação

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já deu início a pavimentação de cinco ruas do Bairro São Judas II. No total serão asfaltados mais de 7 mil metros quadrados, além 1.500 metros lineares de guias extrusadas.

Receberão a pavimentação as ruas José Geraldo Vicente, Nicola Ferreira, José Colela, João Colela e Lídio Simonassi.



Cinco ruas do Bairro São Judas II estão recebendo a



COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário. comunica aos comerciantes e demais anunciantes que fizeram contrato de propaganda com a empresa Mark - Plac Comércio de Placas, que a referida empresa de publicidade não vem cumprindo na totalidade as exigências dispostas pela municipalidade no tocante a cor de postes; expessura do poste; expessura da chapa de placa e inexistência do n° de CEP, portanto aquelas placas de identificação de vias públicas, com propagandas superpostas que não estiverem atendendo as exigências transmitidas a referida empresa, serão retiradas e depositadas no Departamento de Sinalização da Garagem Municipal, onde ficarão aguardando o atendimento as exigências dispostas a empresa.

Avaré, 9 de Março de 2006

PEDRO LUIZ DE SOUZA Secretário Mun. dos Transportes e Sistema Viário



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810

3711-2555

comunicacao@avare.sp.gov.br

<u>Diretor Presidente:</u> Rodivaldo Ripoli <u>Diretor Vice Presidente:</u> João Batista Leme <u>Diretor Responsável:</u> João Luiz Ramalho

IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA GUTIERRES DOS SANTOS - ME GRÁFICA E EDITORA RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144
ARQUIVO MORTO	3732-8464
AMBULATÓRIO DST/AIDS	3732-5030
BANCO DO POVO	3732-6101
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153
CASA DA MULHER	3732-1744
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012
CASAABRIGO MASCULINO	3733-1967
CASA DUPIÁ	3731-1595
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533
CPD	
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA	
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-4000
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/
	3732-5758/
	3732-5758/ 193
CONSELHO TUTELAR	193 3732-1199
CONSELHO TUTELAR COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA)	193 3732-1199
	193 3732-1199 3733-2666
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA)	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411 3733-9099/ 3733-5363
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411 3733-9099/ 3733-5363 3733-9599/ 3732-2868
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411 3733-9099/ 3733-5363 3733-9599/ 3732-2868 3733-3442/
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411 3733-9099/ 3733-5363 3733-9599/ 3732-2868 3733-3442/ 3733-7019
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411 3733-9099/ 3733-5363 3733-9599/ 3732-2868 3733-3442/ 3733-7019
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411 3733-9099/ 3733-5363 3733-9599/ 3732-2868 3733-3442/ 3733-7019 3732-2342/ 37335225
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411 3733-9099/ 3733-5363 3733-9599/ 3732-2868 3733-3442/ 3733-7019 3732-2342/ 37335225
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	193 3732-1199 3733-2666 3732-2466 3732-5997 3733-4885/ 3733-7015 3733-5404 3733-5353/ 3733-7727 3733-8246/ 3733-1229 3733-9001/ 3732-2411 3733-9099/ 3733-5363 3733-9599/ 3732-2868 3733-3442/ 3733-7019 3732-2342/ 37335225

3733-6559

DEAVAIL	
EMEIES PROFº MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/
	3733-6662
EMEI ALZIRA PAVÃO	3733-7016
EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/
	37334944
EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
EMEF CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
EMAPA	3731-1843/
	3733-1549
FEBEM	
PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/
	3733-1536/
	3733-8866
DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/
	0800 707 0770
JUNTAMILITAR	
PAS BOM SUCESSO	
PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	
PAS VERA CRUZ	3733-2979
PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
PAS BARRA GRANDE	
PSF I CECÍLIO JORGE NETO	
PSF II FERNANDO HIRATA	
PSF III DANTE CAVECCI	
PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	
POSTO DE SAÚDE	3711-2400/
	3732-9022/
	0800 770 1920
PASSE ESCOLAR	
PAÇO MUNICIPAL	
PONTE ALTA	
PROCON	3733-7010/
	3733-7565
POLÍCIA MONTADA	
POSTO POLICIAL COSTAAZUL	
PRONTO-SOCORRO	
,	3733-7177
SECRETARIA DA SAÚDE	
	3732-8263
SECRETARIA DA AGRICULTURA	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
SECRETARIA DA CULTURA	
	3732-5057
SECRETARIA DE TURISMO	
TERMINAL RODOVIÁRIO	
TIRO DE GUERRA	
VELÓRIO MUNICIPAL	
SECRETARIA DA AGRICULTURA	
ZONA AZUL	3732-7288

Evento marca a comemoração do Dia Internacional da Mulher em Avaré

O Dia Internacional da Mulher, no último dia 8 de março, foi comemorado com um grande evento em Avaré. O evento foi realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que contou ainda com a parceria do SÉC (Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré) e das Secretarias de Educação, Saúde, Esporte, Transporte, Habitação, Meio Ambiente, Comunicação, Obras, Bem Estar Social, Cultura e FREA.

O evento teve início pela manhã com uma passeata pelo centro da cidade. A passeata começou na Concha Acústica e seguiu pelas ruas Rio Grande do Sul e Pernambuco, voltando novamente a Concha Acústica.

O evento se concentrou na Concha Acústica onde foram montadas diversas barraças com atrações destinadas às mulheres, como realização de exames e aconselhamento de prevenção à saúde da mulher; estética com cabeleireiras e maquiadoras; meio ambiente com orientações sobre a Reciclarte; habitação com informações sobre a CDHU; SEC tirando dúvidas trabalhistas: entre outras.

A noite acontece-

ram shows musicais com "Os Trovadores Urbanos de Avaré", Carlos e Juliano" e a Banda RBD. As mulheres presentes receberam bênçãos do Padre Tarcísio e da Pastora Evangélica da Igreja Metodista de Avaré. Durante os shows foram sorteados mais de 50 brindes oferecidos pelo comércio local. No dia anteriores (dia 07/03) aconteceu no Teatro Municipal o Show Musical com a cantora Luciana Tegani.



Mulheres ganharam corte de cabelo



Mulheres receberam orientações sobre os cuidados com a saúde



Exames foram realizados pro profissionais da Secretaria da Saúde



Equipe da Reciclarte orientou as visitantes



As crianças também participaram do evento



INEDITORIAIS



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ R. Paraíba, 1003 CEP 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100 CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est.: isento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Ordinária

Em conformidade com os dispositivos estatuários vigentes, Artigos 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 36 convoco os Srs. Associados da Santa Casa de Misericórdia de Avaré para Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á em 16 de março de 2.006 (quinta-feira), às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Diretoria, sito à Rua Paraíba, 1003, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

- 1- Apreciação e aprovação do balanço do exercício de 2.005.
- 2- Eleição e posse da nova Diretoria mandato março/06 a março/08.

aa. David Viveiros Provedor

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E CIDADANIA DE AVARÉ – AICA AV. JOÃO MANOEL FERNANDES, S:N – AVARÉ-SP CNPJ: 04.524.668/0001-99

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

ATIVO CIRCULANTE: Caixa R\$ 2.622,07 - Bancos R\$ 82.937,62 - Aplicação R\$ 51.981,40 IMOBILIZADO: Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 16.098,65 - TOTAL DO ATIVO:R\$ 153.639,74 - PASSIVO: Patrimônio Social R\$ 128.428,93 - Contas a pagar R\$ 16.153,49 - Obrigações Tributárias R\$ 9.057,32 - TOTAL DO PASSIVO: R\$ 153.639,74

BALANCO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

Saldo em 01/01/2003 R\$ 98.158.41 - RECEITAS: Convénio do Estado de São Paulo à Juros de Aplicação Financeira R\$ 1.048.288.59 · TOTAL DO DÉBITO: R\$ 1.146.447.00 - DESPESAS: Salárico e Ordenados à Juros Passivos R\$ 1.007.243.07 - APLICACÓES: Máquinas e Equipamentos á Máveis e Ut. Copa. Cozinha e Mesa R\$ 1.662.84 - Caixa R\$ 2.622.07 - Bancos R\$ 82.937.62 - Aplicações R\$ 31.981.40 TOTAL DO CRÉDITO: R\$ 1.146.447.00

FREDERICO DE ALBUQUERQUE PLENS PRESIDENTE ADELINO MARTINS RUBIO TESOUREIRO AMARILDO ROBERTO COLLELA TC-CRC15P19781210-6

Avaré, 03 de Março de 2006





C.E.I - CASA DA CRIANCA SANTA ELISABETH - CNPJ 44,584,381/0001-79

	BALANÇO PATE	IMONIAL EM 31/12/2005		EXTRATO DA DEMONSTRAÇÃ	O DA
				ORIGEM E APLICAÇÃO DE RE	CURSOS
ATIVO		PASSIVO		EM 31/12/2004	
CIRCULANTE		CIRCULANTE			
Bancos c/movimento	12.421,2	6 Contas a Pagar	660,00	Subvenções	112.636,0
		Encargos Fiscais	214,94	Donativos P.Fisicas/Jurídicas	3.240,0
		Encargos Trabalhistas	3.146,84	Donativos em Espécie	15.811,5
REALIZÁVEL C.PRAZO		Obrigações o/ Pessoal	13.013,61	Receitas Financeiras	2.708,6
Aplic. Curto Prazo	6.584,3	1		Outras Receitas	2.100,0
Contas a Receber	22.944,0	4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Receitas Patrimoniais	125.376,2
Lotes a Venda	0,0			Receitas não operacionais	5.659,9
		Deste exercício	(18.946,66)	Total das Receitas	267.532,3
PERMANENTE				Despesas c/Pessoal	(193.189,0
Imobilizado	40.128,4	3		Despesas Administrativas / Gerais	(89.651,5
				Despesas Financeiras	(1.147,1
				Despesas Tributárias	(2.491,2
				Despesas não Operacionais	0,0
				Total das Despesas	(286.479,0
TOTAL DO ATIVO	RS 82.078,0	5 TOTAL DO PASSIVO	RS 82.078,05	Deficit líquido do exercício	RS (18.946,6
	BALANCO FIN	NCEIRO EM 31/12/2005			
DÉBITO		CRÉDITO			
Saldo em 01/01/2005;		DESPESAS:			
Bancos C/Movimento	8.307,0	6 Despesas o/pessoal/Administr/			
RECEITAS:		Financeiras/Manut.Geral/Trib.	267.710,64		
Subvenções/Donativos/	115.876,0	0 APLICAÇÕES:			
Receitas Financeiras/Outras	129.740,7	9 Financeiras	19.208,64		
Receitas n.operac.	5.659,5	8 Imobilizações			
OUTROS RECURSOS:		Saldo em 31/12/2005:			
Resgate Aplic. Financeiras	39.756,7	1 Bancos c/movimento	12.421,26		
TOTAL DO DÉBITO	RS 299.340.5	4 TOTAL DO CRÉDITO	RS 299.340,54		
		Avaré (SP), 31/12/2005			
Divanildo de Carvalho França	- CPF/MF 826.661	.588-34-Presidente			



LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO № 012/06 – PROCESSO № 125/06

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de sarjetas, guias e sarjetas moldadas "in loco", e pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e de recapeamento asfáltico sobre lajotas, conforme edital.

Data de Encerramento: 29 de março de 2006, às 08:30 horas, no Departamento de Licitação.

Data de Abertura: 29 de março de 2006, às 09:00 horas, no Dep. de Licitação.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, 1169, Fone (14) 3711-2507 ou Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2006-Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 004/06 - Processo nº 051/06

Por um erro de digitação deste departamento, fica alterada a cláusula nona do contrato referente à **Inexigibilidade nº 004/06**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados. **ONDE SE LIA:**

CLAUSULA NONA - DAS ENTREGAS

"As unidades de passes escolares serão entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, até o limite previsto na cláusula primeira deste contrato, com emissão de nota fiscal no mês subseqüente ao do fornecimento."

AGORA SE LEIA:

"As unidades de passes escolares serão entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, até o limite previsto na cláusula primeira deste contrato, com emissão de nota fiscal." Ficam ratificados os demais termos do referido Processo Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2006-Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Fica PRORROGADO o contrato de licitação na modalidade Dispensa nº 013/05 – Processo nº 043/05, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor Mário Batista Luchesi, com prorrogação até 22 de fevereiro de 2007, objetivando a continuidade da instalação do Centro

de Referência em Saúde do Trabalhador.

Prorrogado em: 21/02/06

Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato de licitação na modalidade Dispensa nº 017/05 – Processo nº 055/05, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Senhora Simone Maria Massud Leone, com prorrogação até 27 de fevereiro de 2007, objetivando a continuidade da instalação do arquivo do Fórum e da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prorrogado em: 24/02/06

Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato de licitação na modalidade Dispensa nº 018/05 – Processo nº 056/05, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor Hélio Cruz Pimentel, com prorrogação até 27 de fevereiro de 2007, objetivando a continuidade da instalação da Secretaria Municipal de Turismo.

Prorrogado em: 24/02/06

Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato de licitação na modalidade Dispensa nº 020/05 – Processo nº 059/05, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Senhora Fumiko Yamanaka Fujita, com prorrogação até 28 de fevereiro de 2007, objetivando a continuidade da instalação do Ministério do Trabalho. Prorrogado em: 24/02/06

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Dispensa nº 005/05 – Processo nº 025/05 fica aditado no valor de R\$ 1.878,00 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais), para a empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, o que corresponde a aproximadamente 23,07% (vinte e três vírgula sete por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.

Assinatura do Termo Aditivo em: 03 de março de 2006.

Dispensa nº 040/05 – Processo nº 110/05 fica aditado no valor de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), para a empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, o que corresponde a aproximadamente 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.

Assinatura do Termo Aditivo em: 02 de março de 2006.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 002/06 – Processo nº. 002/06, 09 de fevereiro de 2006, objetivando a concessão onerosa de uso de bem público do Matadouro Municipal a empresa Wanderlei Candido EPP, no valor mensal de R\$ 2.501,00 (dois mil, quinhentos e um reais).

Adjudicado em: 03/03/06.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE

Convite nº. 033/06 – Processo nº. 063/06, 20 de Fevereiro de 2006, a empresa A. Guidi & Cia. Ltda. EPP, no valor global de R\$ 53.570,80 (cinqüenta e três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), objetivando a aquisição de 6.730 (seis mil, setecentos e trinta) pacotes de fraldas descartáveis, para o Fundo Social de Solidariedade.

Adjudicado em: 23/02/2006.

Convite nº. 034/06 – Processo nº. 070/06, 21 de Fevereiro de 2006, a empresa Cestabrás do Brasil Ltda EPP, no valor global de R\$ 78.973,80 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), objetivando a aquisição de 4.325 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco) latas de leite especial e suplemento alimentar.

Adjudicado em: 24/02/2006.

Convite nº. 036/06 – Processo nº. 072/06, 22 de Fevereiro de 2006, a empresa Macromédica Ltda-ME, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), responsável pelo fornecimento de 80.000 (oitenta mil) unidades de embalagens descartáveis de alumínio tipo prato nº 8. Adjudicado em: 01/03/2006.

Convite nº. 040/06 – Processo nº. 088/06, 24 de Fevereiro de 2006, a empresa Emerson Cipriano Pinto Bauru-EPP, no valor global de R\$ 19.965,40 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), responsável pelo fornecimento de 02 (dois) equipamentos odontológicos para o programa CEO (Centro de Especialidade Odontológica). Adjudicado em: 03/03/2006.

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa de Licitação 013/06 – Processo nº 064/06 Fica ratificada a Dispensa de Licitação para o Sr. David Viveiros, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), locação de imóvel sito à Rua Paraíba, nº 1003 - Centro, objetivando a implantação do ambulatório DST/AIDS, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação 018/06 – Processo nº 77/06 Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa Maria Angélica Fonseca Venturini-ME, com valor global de R\$ 33.110,00 (trinta e três mil, cento e dez reais), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de março de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação 019/06 – Processo nº 81/06 Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa Fábio Pedro Fabretti-ME, com valor global de R\$ 17.904,60 (dezessete mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), objetivando a aquisição de leite fluído, tipo C em embalagens de 01 (um) litro, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de fevereiro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação 026/06 – Processo nº 093/06 Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa Auto Posto Estrela de Avaré Ltda, com valor global de R\$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), objetivando a aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel comum e 10.000 (dez mil) litros de álcool comum, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação 027/06 – Processo nº 104/06 Fica ratificada a Dispensa de Licitação para o Senhor Noé Rodrigues Silveira, com valor mensal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), objetivando a locação de imóvel sito na rua Maranhão, nº 1579, para a instalação do Banco do Povo, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa Emerson Cipriano Pinto Bauru - EPP, com valor global de R\$ 9.511,11 (nove mil, quinhentos e onze reais e onze centavos), objetivando a aquisição de instrumentos odontológicos para o programa

(nove mil, quinhentos e onze reais e onze centavos), objetivando a aquisição de instrumentos odontológicos para o programa CEO — Centro de Especialidade Odontológica, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2006 — Joselyr Benedito Silvestre — Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 005/06 - Processo nº 053/06

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para a **Escola de Samba Juventude Alegre**, com valor global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), visando a apresentação no desfile das escolas de samba no evento do carnaval, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de fevereiro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade 010/06 - Processo nº 094/06

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para o Laboratório Anatomia Patológica e Citopatologia Avaré S/C Ltda, com valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), responsável pela realização de exames de anatomopatologia e citologia, conforme tabela do SUS, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.



EDITAIS

Edital de Notificação 06/2006 Referente a Tomada de Preço nº 004/06 Processo nº 045/06

Contribuição de melhoria de serviços de pavimentação asfáltica no Loteamento São Judas II

O MUNICIPIO DE AVARÉ, inscrito no CGC 46.634.168/001-50, com sede a Praça Juca Novaes, nº 1169, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 52.172 de 23 de Outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), art. 82, e art. 145, III da Constituição Federal e com base no Código Tributário Municipal:

FAZ SABER que serão executados os serviços de melhoramentos públicos, conforme discriminação abaixo, em cumprimento à legislação e às normas pertinentes ao lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

1- MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas

Obra: Pavimentação Asfáltica, execução de guias e sarjetas. Local: Loteamento São Judas II (Rua 6, Rua João Collela, Rua José Collela, Rua José Geraldo Vicente, Rua Nicola Ferreira e Rua Lydio Simonassi).

Metragens:

Guias e sarjetas: 1.500,89 ml Pavimentação Asfáltica: 7.044,80 m²

Serviços:

1) Guias e Sarjetas:

Execução: Inicialmente, serão construídas as sub bases das guias e sarjetas, utilizando-se uma retro-escavadeira sobre rodas, para espalhamento e conformação do material granular. Serão demarcados o alinhados e o nivelamento, pela topografia da contratada, para em seguida serem moldadas "In loco" as guias e sarjetas em perfil continuo com maquina extrusadora, utilizando-se concreto com fck= 15 Mpa, conforme desenho em anexo.

Observação: Após a execução das guias e sarjetas, obrigatoriamente as mesmas deverão receber regularização e proteção em terra devidamente limpa, na largura necessária dentro do passeio público, evitando ações de erosões ou sobrecarga sobre as mesmas

2) Pavimentação Asfáltica:

- a) Remoção da camada vegetal;
- b) Preparo e melhoria do sub-leito;
- c)Execução da base em Solo Brita com 15 cms de espessura média compactada;
- d) Imprimadura Impermebializante;
- e) Imprimadura Ligante;
- f) Camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) na espessura média de 3,0 cms.

Execução:

- a) Remoção da Camada vegetal: Consiste na limpeza do trecho, com remoção dos detritos e da camada vegetal. Este material deverá ser transportado pôr caminhões basculantes, para o bota fora, de maneira a deixar o trecho totalmente limpo.
- b) Preparo e melhoria do sub-leito: Será executado com a escarificação do mesmo e, se necessário, fazer troca do material imprestável pôr outro de boa qualidade, devidamente compactado obedecendo-se como grau de compactação 95% do P.S., dentro da seção transversal, que será determinada pelas quias e sarietas já existentes.

c)Execução da Base de Solo Brita com 15 cms. de espessura média:

- a) A base a ser executada deverá ser previamente conformada à secão transversal e longitudinal;
- b) Na jazida de solo já proceder à mistura do material para a base, na proporção de 40% de brita e 60% de solo previamente escolhido
- c)Escarificar o solo até a profundidade desejada, após o que o material do sub-leito será devidamente compactado com rolo autopropelido, à no mínimo 95% do P.N., podendo-se nessa fase utilizar-se de um trator rural com grade de discos adequados, sendo que a compactação deverá ser processada sempre a partir das bordas para o centro da rua a ser executada, até que se consiga uma boa compactação.
- d)O processo para a execução da base de solo brita, será o mesmo utilizado acima, sendo determinado em vários pontos da pista a umidade natural, pôr intermédio do "speedy", ou qualquer outro equipamento adequado. Com estes dados de campo e o valor da umidade ótima de compactação, fornecida pelo ensaio de Proctor e com auxilio da seqüência de calculo da folha de campo, determinamos a quantidade total de água a acrescentar para o inicio da compactação.
- e) Iniciar a compactação por meio de rolo de pé de carneiro autropopelido. A operação de compactação deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, nos trechos em tangentes e da borda interna para a externa nos trechos em curva, de modo que o compressor cubra uniformemente em cada passada, pelo menos a metade da largura do seu rastro da passagem anterior, paralelamente ao eixo da estrada.
- OBS: Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita por meio de soquetes especiais.
- f) O acabamento final da superficial será executado pela motoniveladora, trabalhando exclusivamente em operação de corte, de tal forma a não permitir material solto nem pequenos aterros que provocariam a formação de lamelas prejudiciais.
- g) A compactação da base será de no mínimo 95% do P.I., sendo sua espessura média de 15cm.
- d)Imprimadura Impermebializante: Será executada primeiramente, após a base estar devidamente compactada, a imprimadura impermebializante betuminosa, com emulsão asfáltica diluída em querosene (CM30) e aplicação de um litro por metro quadrado, para penetração na base de Solo Arenoso.
- e) Imprimadura Ligante Betuminosa: Será executada primeiramente, após a cura de 72 horas da Imprimadura Impermebializante, com Emulsão Asfáltica e aplicação de 0,8 litros por metro quadrado que servirá como pintura de ligação.
- A distribuição do betume será executada por um caminhão tanque espargidor de asfalto, provido de maçaricos autogeradores, sistema de circulação para enchimento do tanque, circulação na barra ou caneta com retorno para o tanque e descarga do tanque acionado por bomba.
- f) Capa de concreto asfáltico (em C.B.U.Q.): Após a imprimação ligante, será feita uma camada de rolamento, com Massa Asfáltica, compactada, obedecendo às especificações próprias quanto à faixa granulométrica. Para o transporte da massa asfáltica até o local de aplicação, serão utilizados caminhões basculantes, cuja caçamba deverá ser recoberta com lona. O espalhamento do material asfáltico será executado com vibroacabadora sobre esteiras, a qual possui controle eletrônico para a conformação de suas seções transversais e longitudinais.
- A espessura da camada de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) será na média de 3 cms devidamente compactada.

3)Limpeza da Obra:

Consiste na retirada dos entulhos, materiais inservíveis e das sobras oriundas dos serviços executados, com remoção para o Bota Fora, dentro da área.

2- CRITÉRIOS DA COBRANÇA

2.1— Será lançada aos contribuintes da Rua beneficiada pela contribuição de melhoria, a importância dispendida pelo Município, no total de R\$ 255.298,50 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos.), considerando a testada real dos imóveis particulares mais os imóveis de domínio ou propriedade da municipalidade.

2.2- A importância a ser rateada acarretará, aos contribuintes, a valorização de seus imóveis na proporção de 30% (Trinta por cento). 2.3- O valor do metro linear de testada será de R\$135,89 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para incidência da cobranca da contribuição de melhorias aos beneficiados. considerando-se todos os serviços previstos na referida licitação, bem como ficará a cargo da municipalidade toda testada que for incidida sobre áreas de propriedade ou domínio da muni-

3- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os proprietários dos imóveis relacionados no final deste Edital, deverão requerer o parcelamento das contribuições de melhoria, prevista neste Edital, cujos prazos de pagamento é o previsto no ordenamento jurídico Municipal, bem como, os pagamentos que poderão ser feitos a vista.

4- ÁREA A SER BENEFICIADA

Os trabalhos descritos beneficiarão diretamente os proprietários dos imóveis situados na via pública no local a ser executado o serviço, quais sejam: aquele descrito no item 1.

5 – BENEFICIO E VALORIZAÇÃO

O benefício desse melhoramento representará uma valorização sobre o imóvel, atualizado à época dos serviços acrescidos da parcela correspondente ao valor dos serviços. Tendo em vista que estes serviços valorizarão diretamente imóveis onde os mesmos serão executados, o fator de absorção de benefício pelo proprietário será de 30% (Trinta por cento) do valor dos serviços correspondentes à testada de cada imóvel, descontados as áreas verdes, cruzamentos e prédios públicos.

6 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários beneficiados, bem como, demais munícipes, poderão oferecer impugnação a qualquer dos elementos do presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A apresentação de impugnação não implicará na suspensão ou inicio das obras.

Imóvel cadastral

Nº do Nº da quadra Nº do lote Testada

cadastral ml

_oteamento	São	ludae	ш

Item Contribuinte

_		Imovel	cadastral	cadastral	mi
	a 06				
01	Nelson José de Melo		168	01	20,00
02	Prefeitura Municipal de Avaré		Årea		
_	. ~ •		Institucional		20,00
	a João Collela				
	Israel Clemente de Souza		169	16	20,00
04			169	17	20,00
	João Marcos Carlomagno		168	12	18,00
	José Banin de Souza Pinto		159	32	10,50
07	AGT-Empr e Participações Ltda		159	33	10,50
	Benedito de Paula Leopoldino	106	159	34	10,50
	Marcos Munhoz	096	159	35	10,50
	Dorival Francisco		159	36	10,50
11	Dalva Cristina Q. Carriel Arruda		159	37	10,50
	AGT- Empr e Participações Ltda	066	159	38	13,50
13	Jaime Lima Duarte	046	159	39	13,50
14	Ana de Lourdes Mioni Nakamura		159	40	10,50
15	Airton Alegre	026	159	41	10,50
16	Nilce de Fátima Barbosa		159	42	10,50
17	Igino Felcher		159	43	10,50
18	Maria de Lourdes P. Silva		170	18	22,10
	Sonia Maria Damin		170	19	22,10
	a José Collela				
	Alcides de Freitas	232	170	01	10,00
21	Alcides de Freitas		170	02	8,45
	AGT- Empr e Participações Ltda		170	03	9,08
23	AGT- Empr e Participações Ltda	050	170	04	16,55
24	Maltide Travisan Gomes		169	01	17,00
25	AGT- Empr e Participações Ltda		169	32	18,80
26	Moacyr José Ferreira		171		13,28
27	Prefeitura Municipal de Avaré		Área de		
			Preserv.		
			Ambiental		47,56
28	Prefeitura Municipal de Avaré		Area		
			Instituciona	I	86,92
	a José Geraldo Vicente				
29	Nelson José de melo		168	01	10,92
30	Isa Regina Ribeiro Munhoz		168	02	10,00
31	AGT- Empr e Participações Ltda	051	168	03	10,00
32	Pedro César Crivelli		168	04	10,00
33	Fátima Benedita Zandona		168	05	10,00
	Luiz Carlos Cassimiro	073	168	06	10,00
	Luiz Eduardo Rapelli		168	07	10,00
36	AGT- Empr e Participações Ltda		168	80	10,00
37	Carlos Gomes		168	09	10,00
38	Carlos Gomes	111	168	10	10,00
39	João Marcos Carlomagno		168	11	10,00
40	João Marcos Carlomagno		168	12	12,92
41	Walter Cavalheiro		169	17	10,00
42	Carlos Bruder Levin	122	169	18	10,00
	AGT- Empr e Participações Ltda	114	169	19	10,00
44	Aparecido Pedro		169	20	10,00
45	Aparecido Pedro		169	21	10,00
46	Marcos Amaral Gervasio	090	169	22	10,00

47 Luiz Alves Felix 082	169	23	10,00
48 Ricardo da Costa Almeida	169	24	8,00
49 Erika Alexsandra Grilo e outros 066	169	25	8,00
50 Marcelo Henrique de Campos	169		
·		26	8,00
51 José Oldimar Caetano 050	169	27	8,00
52 Gilmara de Souza Claro 042	169	28	8,00
53 Lucia Helena Rodrigues 034	169	29	8,00
54 Marco Antonio Rosa de Moraes	169	30	8,00
55 Maria Ap. Alves do Carmo Lopes	169	31	7,31
56 AGT-Empr e Participações Ltda 012	169	32	10,00
57 Prefeitura Municipal de Avaré	Área	0_	.0,00
or Treferenta Mariiolpai de Avaic	Institucio	nal	36,28
Rua Nicola Ferreira	montucio	niai	30,20
	100	04	10.00
58 Maltide Travisan Gomes 209	169	01	10,00
59 Juliana Travisan Gomes 217	169	02	8,00
60 Vera Lucia Travisan Silveira	169	03	8,00
61 AGT-Empr e Participações Ltda	169	04	8,00
62 Áureo Machado	169	05	8,00
63 Clovis Bueno 251	169	06	8,00
64 Carlos Roberto Vieira	169	07	8,00
65 Carlos Roberto Vieira	169	08	8,00
66 Sidivaldo Maciel Rui 275	169	09	8,00
67 Ezequiel Albino de Avila	169	10	10,00
68 Pedro Caetano de Lima 293	169	11	10,00
69 Angela Cristina de Oliveira 303	169	12	10,00
70 AGT-Empr e Participações Ltda	169	13	10,00
71 Luiz Antonio Creche 323	169	14	10,00
72 Valdir Wagner Possolini 333	169	15	10,00
73 Israel Clemente de Souza 343	169	16	10,00
74 Sonia Maria Damin 358	170	19	17,50
75 Ricardo de Salles Oliveira	170	20	
			7,31
76 Roberto Vanderlei Couto	170	21	8,00
77 Marilsa Aparecida de Lima 322	170	22	8,00
78 Pedro Caetano de Lima 312	170	23	8,00
79 Luiz Ferreira de Freitas 302	170	24	8,00
80 Flavio Henrique Martins 296	170	25	8,00
81 Cristina Aparecida Romano 292	170	26	8,00
82 Rodrigo Fernandes Aguilar 282	170	27	8,00
83 AGT-Empr e Participações Ltda 274	170	28	8,00
84 Lucas Zeula	170	29	
			8,00
85 Antonio Gregório de Moraes 258	170	30	8,00
86 AGT-Empr e Participações Ltda 250	170	31	8,00
87 Vera Lucia Travisan Silveira	170	32	8,00
88 Alcides de Freitas	170	01	25,56
89 AGT-Empr e Participações Ltda	159	38	21,50
90 Jaime Lima Duarte 046	159	39	20,00
91 Prefeitura Municipal de Avaré	Remaneso	cente	*
	de Aberti		
	de Rua	uiu	30,00
92 Terezinha Jesus Mongolo	159	06	
3	139	00	30,00
Rua Lydio Simonassi	4=0		
93 AGT-Empr e Participações Ltda 050	170	04	12,25
94 Benedito Carlos Martins de Souza 019	170	05	8,00
95 João Antonio Machado Neto 027	170	06	8,00
96 AGT-Empr e Participações Ltda	170	07	8,00
97 Mariana do Carmo Silva	170	08	8,00
98 Antonia Carvalho M. Selmine	170	09	8,00
99 Marcos César Domingos e Outros 059	170	10	8,00
100 Cláudio Caetano Soares 067	170	11	8,00
101 Silvio Bermejo	170	12	8,00
102 João Carlos Fragoso e Outros 083	170	13	8,00
103 Leonice Ribeiro 091	170	14	8,00
104 Juarez Rodrigues de Oliveira	170	15	8,00
105 AGT-Empr e Participações Ltda	170	16	8,00
106 João Marcos Carlomagno	170	17	8,00
107 Maria de Lourdes P. Silva	170	18	8,50
108 Moacyr José Ferreira	171	01	15,82
100 14	474	00	0.00

Avaré, 09 de Março de 2.006.

171

171

171

171

171

171

Área

02 03 04

05 06

8.00

8,00

8,00

8 00

8.00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO **SELETIVO Nº 18/2006**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de PRO-FESSOR MONITOR do Processo Seletivo nº 015/2005.

Class. Nome

109 Moacyr José Ferreira

111 Adauto Trumeta

110 Luiz Carlos de Souza Leme

113 João Francisco da Silva

112 AGT-Empr e Participações Ltda

114 AGT-Empr e Participações Ltda

115 Prefeitura Municipal de Avaré

Miriam O. Gianotti Baronetto 110 120

Cibele Teodoro Moraes

Marcia Righi de S. G. Campos 13° 14º

Carmela Lopes de Oliveira 15º Elaine Cristina da Silva

Laís Maximo Leonel

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência

da vaga.

Avaré, 02 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO **SELETIVO Nº 019/2006**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de PEB II -ED. ARTISTICA do Processo Seletivo nº 015/2005.

Class, Nome

030 Eliana Franco de A. Sartori

040 Ana Concceta Papa

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 09 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO **SELETIVO Nº 020/2006**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de PEB II -INGLÊS do Processo Seletivo nº 015/2005.

Class. Nome

05° Maria Therezinha Conti

06° Maria Jacirene de Oliveira

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 09 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL



CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de MOTORISTA do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/ 2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr. Nome

4428 Antonio Franco Simões

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 09 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **DENTISTA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class, No Inscr. Nome

01º 0235 Emerson Angelo Rodrigues

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 09 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL



LEGISLATIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, vem, por este ato, PRORROGAR por 03 (três) meses, o contrato celebrado em 05 de outubro de 2.004, com a empresa OPÇÃO CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado de sistema de informática para contabilidade, almoxarifado e patrimônio, implantado nas dependências da Câmara Municipal, mantidas integralmente as demais disposições contratuais.

As despesas decorrentes do presente termo serão cobertas através da seguinte dotação orçamentária: 010201-0010-01.122.7005.2.258-3.3.9.0.39.00

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 30 de dezembro de 2005

> José Ricardo Cardozo Barreto Presidente

Wilson Batista
Opção Consultoria e Soluções LTDA.

Requerimentos aprovados na sessão do dia 06/03/06

José Ricardo Cardozo Barreto - Presidente

- Sejam oficiados, ao Excelentíssimo Senhor Dr. João Carlos de Souza Meirelles, MD Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, votos de parabenização pelo recebimento do Título de Cidadão Itapetiningano, ocorrido no dia 03 p.passado, em sessão solene realizada no clube "Venâncio Ayres" em Itapetininga.
- Ao Excelentíssimo Senhor Fábio de Salles Meirelles, MD. Presidente do Sistema FAESP-SENAR/SP, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de implantar em nosso município o Programa "Cana Limpa", através do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR.
- Ao Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Pannunzio, MD Deputado Federal, votos de parabenização pelo recebimento do Título de Cidadão Itapetiningano.
- Votos de parabenizações ao ROTARY CLUB DE AVARÉ JURU-MIRIM, pela Reunião Festiva em comemoração ao 20º aniversário deste renomado clube de serviço.
- Votos de parabenizações ao ROTARY CLUB DE AVARÉ, pela Reunião Festiva em comemoração ao 49º aniversário deste renomado clube de serviços.
- Votos de parabenizações ao Ilmo. Sr. Cláudio Mansur Salomão, MD. Mantenedor da Faculdade Eduvale, pela implantação do curso de Agronomia e Engenharia Agronômica, sendo o primeiro curso universitário de nosso município ministrado em período integral, tendo seu início na manhã do dia 06 de março do corrente.

Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci - Vice-Presidente

 Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de parabenizações à Diretoria da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, extensivos ao Coordenador do Curso de Educação Física, pelas novas instalações do referido curso, o Campus II da FREA, localizado no Clube Avaré Water Park, o que proporciona a alunos e professores melhores condições de trabalho no tocante à formação dos novos profissionais da área.

- Votos de parabenização à Diretoria da Associação Athlética Avareense, pela iniciativa de construir uma Cancha de Bocha de piso sintético, propiciando aos atletas da modalidade melhores condições para disputar Campeonatos Regionais e Estaduais, uma vez que os mais importantes Campeonatos de Bocha são disputados em piso sintético.
- Votos de parabenização ao ex-prefeito de Avaré e médico ortopedista, Doutor Miguel Arcanjo Ferreira Paulucci, pelos trinta anos de trabalho, dedicados ao corpo clínico da Santa Casa de Misericórdia de Avaré e completados no dia 1º de março p. passado.

Marialva Araújo de Souza Biazon - 1ª. Secretária

 - À SABESP para que, em caráter de urgência, tome as devidas providências no sentido de sanar o problema do esgoto que corre a céu aberto, ao lado da via de ligação entre o Bairro Duílio Gambini e o Pólo, exalando um odor fétido e causando sérios transtornos aos moradores da região.

Aparecido Fernandes Junior - 2°. Secretário

- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de parabenização a todos os membros da Comissão Organizadora do 1º Carnaval, organizado pela equipe do PSF do Bairro Jardim Paineiras, aqueles que trabalharam com toda dedicação e carinho para que este Carnaval fosse realizado com sucesso.
- Votos de parabenizações à Excelentíssima Delegada e Deputada Estadual Rosmary Corrêa, pela vitória obtida com a sanção da Lei 12.235/2006.
- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de consternação pelos cinco anos de falecimento do Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Mário Covas, ocorrido no dia 06 de março de 2001. Figura chave do PSDB, Mário Covas foi Deputado Federal, Prefeito de São Paulo, Senador e reeleito Governador do Estado de São Paulo.
- Votos de parabenizações ao Programa de Formação de Professores Alfabetizadores, em nome da Secretária Municipal da Educação, Rosita M. Correa Silvestre Barros, da Coordenadora Rosana Dias Fonseca de Melo, das Formadoras Adalta Aparecida Marani, Maria Cláudia Belluzo Maia e todas as cursistas.
- Nota de apoio à manifestação do Secretário Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), D. Odilo Scherer, para quem o Pais se transformou em um "Paraíso Financeiro".
- Votos de parabenizações ao Deputado Federal Antonio Carlos Pannunzio, pela sua emenda parlamentar número 31270010, no valor de R\$ 120.000.00, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

Geraldo Laudemir Urbano da Costa

- Votos de parabenização à Senhora Cilza Candoti, funcionária pública municipal, pelo excelente trabalho que vem desempenhando, provando sua digna competência como profissional na área da educação, na qual exerce com grande dedicação.
- Ao Ministério Público da Comarca de Avaré Defensoria do Meio Ambiente e ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que procedam a fiscalização no prédio de reciclagem instalado na Rua Piauí, entre a Rua Amaral Pacheco e Rua José Eufrásio Leal.

Gilberto Dias Soares

- Seja oficiada a CETESB, para que encaminhe, a esta Casa de Leis, os pareceres e documentos relacionados à liberação na orla da represa de Jurumirim, solicitada pela Prefeitura Municipal de Avaré. O presente se faz necessário a fim de dar conhecimento a alguns munícipes que solicitaram deste Vereador os projetos para as construções naquele bairro, carente de recursos por parte do município e cujas obras estão para se iniciar.
- À empresa DUKE ENERGY, se a mesma vem efetuando os pagamentos relativos à reserva de acumulação de águas da Represa de Jurumirim ("royaltes").
- À Secretaria da Educação, para que informe, a esta Casa de Leis, se estão sendo chamados os Diretores de Escolas Municipais, aprovados em concurso.
- Seja oficiada a empresa concessionária do terminal rodoviário local, no sentido de que sejam tomadas as providências a fim de coibir que os usuários do bem não façam as suas necessidades em torno do mesmo.
- Seja oficiada a Secretaria da Promoção Social, no sentido de se viabilizar máquinas de costura para a Casa Abrigo das Meninas, para o ensino de corte e costura para as internas daquela entidade
- Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Izabel Domingues Leal.

Júlio César Theodoro

- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de parabenização ao Sr. Mauro Sérgio de Oliveira, atual presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio, pela publicação da revista FREE COMUNICAÇÕES, mais um acesso para facilitar e atender os trabalhadores de Avaré e região.
- Votos de parabenização à Sra. Luciane Martins, pela realização do evento de inauguração de novas Instalações do Rancho Z, um conceituado ponto turístico para cidade de Avaré.
- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de parabenização às equipes avareenses de Natação do SEME (Secretaria Municipal de Esportes) e da AA Avareense, pela conquista do destaque no Torneio TV Tem de Natação, visto que contou com a participação de equipes de todo o Estado, sendo as equipes avareenses o grande destaque, com o maior número de troféus, sendo 9 primeiros lugares.
- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de parabenização à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pela implantação do Projeto de Educação Ambiental "Operação Praia Limpa", sendo essa uma campanha de grande importância para mobilização social, de cunho educacional, para Avaré como Estância Turística, sendo a Represa Jurumirim o maior atrativo turístico de nossa cidade, necessitando assim de uma atenção especial.
- Pesar pelo falecimento do Sr. Milton Kiyoshi Yamada Sobrinho.
- Pesar pelo falecimento do Sr. Wilson do Santos.
- Pesar pelo falecimento do Sr. Vandaique Ferreira do Nascimento.
- Pesar pelo falecimento do Sr. Gilberto Porto.

Luiz Otávio Clivatti

- Seja oficiada a DR-03 de Bauru, para que proceda a regularização da pista e acostamento da Rodovia SP 255 e acostamento, no trecho compreendido entre as Rodovias Castelo Branco - SP 280 e Marechal Rondon, numa distância de aproximadamente 25 Km, visto que pertence ao corredor do Mercosul e uma vez que trafegam naquele local inúmeros ônibus de estudantes, sem qualquer segurança, devido à falta de tal procedimento.

Roberto Araujo

- Votos de aplausos e parabenização ao senhor PAULO DÉCIO DE SOUZA, pela sua nomeação como Secretário de Obras e Planejamento da nossa Estância Turística de Avaré, desejando-lhe profícuo sucesso frente a essa pasta, que sabemos é uma das secretarias mais volumosa em serviço. Importante salientar que a nomeação do Senhor Paulo Décio de Souza foi em virtude de sua capacidade, o que nos motiva a apresentar esta propositura.
- À Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SA-BESP, para que informe e detalhe a esta Casa de Leis quais providências estão sendo tomadas no sentido de sanar os problemas causados pelos dejetos lançados no córrego, pela Estação de Tratamento da SABESP, localizada atrás da Fazenda Bom Jardim, próximo aos bairros Porto Seguro e Residencial Village, ocasionando mau cheiro e danos ao meio ambiente daquela região, conforme fotos em anexo.

Indicações encaminhadas na sessão do dia 06/03/06

José Ricardo Cardozo Barreto - Presidente

- Ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Silvestre, M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, possa estar notificando o proprietário do terreno na Rua João Dias Neias, ao lado do nº 112, para que o mesmo providencie a limpeza do local ou então que a Prefeitura Municipal o faça, notificando-o a restituí-la.
- Ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Silvestre, M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, possa estar providenciando a limpeza de área pública situada nas margens do córrego do Cortume, entre as ruas Ammos Contrucci e Tonico Boava. e todas as suas mediações.

Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci - Vice-Presidente

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria Municipal de Saúde, providencie aos diabéticos usuários de insulina, devidamente cadastrados no PAS, aparelho e fita de medição da taxa de glicose no sangue, a exemplo de outras Prefeituras da região que já fornecem tal equipamento, com o objetivo de minimizar o surgimento de complicações inerentes à falta de um controle efetivo da dosagem da insulina em relação à taxa de glicose.

Marialva Araújo de Souza Biazon - 1ª Secretária

 - Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, providencie uma placa de sinalização na rua Nicola Pizza na altura do numero 1210. - Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de que seja restabelecida a estrada de acesso às Terras de Santa Cruz, uma vez que a referida via encontra-se intransitável.

Aparecido Fernandes Júnior - 2º Secretário

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que determine com urgência, ao setor competente das secretarias de Obras e/ou Sistema Viário e Agricultura, a recuperação do leito carroçável da estrada vicinal, que liga o Bairro Ipiranga à Instituição Vera Cruz de Avaré, e operação tapa-buracos.

Geraldo Laudemir Urbano da Costa

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de estar fazendo parceria com municípios vizinhos, no sentido de emprestarem máquinas para consertar as estradas rurais.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de estar fazendo a limpeza do terreno baldio localizado na Rua Major Toledo nº192.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de estar construindo um local apropriado para treinamento de xadrez, sendo que os competidores não têm um local apropriado para treinar, visto que esse esporte leva o nome da cidade em todos os jogos regionais.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de estar providenciando a instalação de luminárias nos pontos de ônibus urbanos.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de estar fazendo a reforma dos banheiros do Camping Municipal e também estar construindo mais churrasqueira, uma vez que este Vereador esteve no local e constatou que realmente necessita.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que, através do órgão competente, providencie a limpeza do terreno onde está localizada a Creche Jandira Pereira, Bairro Vera Cruz, pois o mesmo está com o mato alto.
- Ao Prefeito Municipal, para que, através do órgão competente, providencie a limpeza do Camping Municipal.
- Ao Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de aumentar o número de salva-vidas que atuam na represa Jurumirim, pois a demanda é muito grande.
- Ao Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de contratar um professor de natação para a ADPM, para que as crianças tenham condições de praticar este esporte.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através do encarregado Isaias, atenda todos os bairros que estão reclamando de matagal, principalmente aqueles onde foram encontrados cobras e escorpiões.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através do Secretário Municipal de Esportes, se realize uma visita aos bairros da periferia e que se preste maior assistência aos mesmos com relação às questões relacionadas ao esporte.
- Ao Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de realizar a recuperação das ruas dos bairros de periferia, pois as mesmas estão muito esburacadas devido às chuvas.

Gilberto Dias Soares

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que atenda a solicitação da munícipe MARISTELA FERREI-RA DE ALMEIDA ROCHA, moradora da rua Aristides Cruz Messa nº 227 - Alto da Boa Vista, para que o Executivo tome as providências que se fizerem necessárias para que seja realizada a limpeza na calçada e do terreno.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de contratação dos adolescentes internos da Casa Abrigo Feminino e Masculino.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que a Secretaria do Meio Ambiente tome as providências no sentido de que seja feito um canteiro em torno da árvore localizada no Jardim São João.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente do município, proceda às medidas necessárias para que as águas pluviais que correm em velocidade na rua Nicola Pizza e se acumulam próximo ao nº. 1231.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do Sr. Secretário Municipal da Saúde, no sentido de que estude a possibilidade de aparelhar e dotar o Posto de Saúde da rua Acre.

Júlio César Theodoro

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, proceda à limpeza do

- Beco Horácio Domingues, que faz saída para rua Félix Fagundes e rua Acre, visto que encontra-se com acúmulo de sujeiras. Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, proceda à limpeza do terreno sito à rua Gilberto Filgueiras, ao lado da residência nº 1174, no bairro Brabância, visto que o mato está alto, procriando animais peconhentos e está se tornando ponto de drogas.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, proceda à limpeza do bairro Biquinha, situado entre os bairros Jurumirim e São Jorge, visto que o mato está alto, tornando as ruas intransitáveis.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, tome as atitudes devidas nos arredores do rio situado à avenida Flan Boyants, visto que, por não ter sido feita a manutenção devida no rio, a força da água está cedendo o barranco alargando o leito e desfazendo a trajetória do rio, uma vez que, quando chove, transborda alcancando e invadindo as residências.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, proceda ao aumento do meio fio, ao lado de baixo da rua Eduardo Vicentine, no bairro Alto da Colina I, visto que, devido ao meio fio ser muito baixo, no período de chuvas as enchentes acabam invadindo as residências.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de tabela de horário e destino de ônibus urbano, no ponto sito à rua Pará (em frente à Rodoviária), visto que é o primeiro acesso ao turista que desce na Rodoviária de nossa cidade.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, proceda à iluminação da rua Bom, visto que a falta de tal procedimento, causa insegurança aos moradores para transitarem no local após um certo horário.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de pavimentação da rua de terra que dá acesso à empresa Tide Madeira, entre outras diversas empresas instaladas nos arredores, visto que se encontra em estado precário, tornando-se intransitável em períodos de chuvas, uma vez que, devido às depressões junto ao fluxo de saída de água, acaba causando um grande lamaçal, impedindo a transição de veículos, provocando, além de transtornos, um prejuízo às empresas, pelo fato de tal problema inibir o acesso de clientes.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, proceda à instalação da iluminação na rua Flan Boyants e Rua das Palmeiras, visto que são locais escuros e a falta de iluminação provoca insegurança aos moradores, impedindo-os de transitarem pelo local após um certo horário, uma vez que a violência vem aumentando a cada dia.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de pavimentação e limpeza da rua Palmeiras, situada no Bairro Colina Verde, visto que a chuva está provocando buracos, tornando a rua intransitável, uma vez que o mato também se encontra muito alto, tomando conta da rua.

Moções aprovadas na sessão do dia 06/03/06

Roberto Araújo

- Moção de aplausos e parabenização à FREA Fundação Regional e Educacional de Avaré, nas pessoas do Senhor Presidente, Doutor José Antonio Monte, da Diretora Executiva, Senhora Marilda Rita de Lima Rossetto, e demais funcionários, pela inauguração do Campus II daquela Instituição de Ensino Superior, comprovando, assim, a competência da atual Diretoria, a qual sem dúvida vem ajudando nossa querida Estância Turística de Avaré a firmar-se cada vez mais num pólo educacional.
- Moção de aplausos e parabenização ao Ilustríssimo Senhor Doutor MIGUELARCANJO FERREIRA PAULUCCI, pela passagem dos 30 anos de serviços médicos ininterruptos prestados junto à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, tratando-se de um profissional altamente qualificado, dignificando a carreira médica e, especialmente, a imagem de nossa querida Estância Turística de Avaré, pois é um orgulho ter um avareense tão nobre quanto o Dr. Miguel Paulucci prestando assistência médica à população avareense e toda região.



REQUERIMENTOS DIRECIONADOS AO CHEFE DO EXECUTIVO, JÁ COM AS DEVIDAS RESPOSTAS

Ofício nº 079/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 185/06, de autoria do Senhor Presidente JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO e outros, solicitando que por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de implantar em nosso município um Banco de Remédios, informamos que encaminhamos cópia ao Secretário de Saúde para providências.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 080/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 186/06, de autoria da Senhora Vereadora ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUC-CI, solicitando que informe a essa Casa de Leis o porque do ônibus que transporta pacientes de Avaré para consultas na Unesp de Botucatu não parar no ponto do Bairro Ipiranga para facilitar aos pacientes, informamos que encaminhamos cópia ao Secretário de Saúde para providências.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 081/2006-CM

Em resposta ao **Requerimento nº 193/06**, de autoria do Senhor Vereador **GILBERTO DIAS SOARES**, solicitando que encaminhe a essa Casa de Leis cópia do edital de tomada de preço nº 29/05 — Processo nº 323/05, cópia das propostas, cópia dos recursos administrativos que por ventura tenham sido interpostos em face do presente certame, cópia do termo de homologação e adjudicação e do respectivo contrato, informamos que encaminhamos cópia ao departamento de Licitação para que forneca as cópias solicitadas.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 082/2006-CM

Em resposta ao **Requerimento nº 194/06**, de autoria do Senhor Vereador **GILBERTO DIAS SOARES**, solicitando que encaminhe a essa Casa de Leis o Plano Diretor do Município de Avaré, informamos que tomamos ciência.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 083/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 195/06, de autoria do Senhor Vereador GILBERTO DIAS SOARES, solicitando que envie relação dos nomes dos funcionários contratados e comissionados a partir de janeiro de 2005, informamos que encaminhamos cópia ao Departamento de Recursos Humanos para que forneça a relação solicitada.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 084/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 196/06, de autoria do Senhor Vereador GILBERTO DIAS SOARES, solicitando que esclareça, nos termos da Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, juntamente com o administrador do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, em forma de certidão, qual o destino que foi dado às telhas substituídas nas baias, cocheiras e outros prédios reformados daquele espaço público, informamos que o mesmo não entende nada de obras e muito menos sabe dos problemas do Parque de Exposições; informo ainda que troquei as telhas porque achei necessário e sou responsável pelos meus atos. Vereador não tem que se intrometer na administração pública municipal, sua obrigação é somente legislar e fiscalizar. Alguns componentes dessa Câmara têm atrapalhado muito minha administração com objetivos eleitoreiros, cito como exemplo a substituição de dotação orçamentária para a construção do "Boiódromo" e a cobertura da "Pista da Arena de Provas". As 14.000 telhas substituídas foram doadas às pessoas carentes que necessitavam, ao contrário de como era no Governo passado, onde centenas de luminárias das vias públicas foram desviadas por funcionários públicos "cupinchas" daquela administração sem que essa Casa de Leis fiscalizasse calando-se de maneira estranha.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 085/2006-CM

Em resposta ao **Requerimento nº 197/06**, de autoria do Senhor Vereador **GILBERTO DIAS SOARES**, solicitando que fiscalize o funcionário responsável pelo serviço de limpeza/capina, pois o mesmo tem deixado seu trabalho para cuidar de seus cavalos, informamos que gostaria que fosse citado o nome do funcionário para que possam ser tomadas as devidas providências.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 086/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 198/06, de autoria do Senhor Vereador GILBERTO DIAS SOARES, solicitando que nos temos da Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1.995, em forma de certidão, a fim de esclarecer a essa Casa de Leis, cópias integrais de todos os processos constantes do diário oficial do município do dia 11 de fevereiro de 2.006, informamos que encaminhamos cópia ao departamento de Licitação para que forneça as cópias solicitadas.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 087/2006-CM

Em resposta ao **Requerimento nº 209/06**, de autoria do Senhor Vereador **GILBERTO DIAS SOARES**, solicitando que nos dote o Pronto Socorro Municipal com gerador de energia, informamos que encaminhamos cópia ao Secretário de Saúde para providências.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 088/2006-CM

Em resposta ao **Requerimento nº 212/06**, de autoria do Senhor Vereador **JÚLIO CÉSAR THEODORO**, solicitando que indique aos fornecedores da Prefeitura Municipal, que colaborem no mês de dezembro, doando cestas básicas às famílias carentes, informamos que tomamos ciência e vamos estudar o assunto.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 089/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 217/06, de autoria da Senhora Vereadora ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA, solicitando que viabilize convênio com o Governo Federal para instalação de um "Telecentro Comunitário", informamos que a municipalidade, através do DECON, já está viabilizando convênio com Governo Federal para a instalação do Telecentro.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 090/2006-CM

Em resposta ao **Requerimento nº 218/06**, de autoria do Senhor Presidente **JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**, solicitando que seja instaurada uma sindicância visando verificar o possível envolvimento de funcionários do Pronto Socorro Municipal no caso de agressão a um munícipe de Avaré, informamos que encaminhamos cópia ao Secretário de Saúde para providências.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 091/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 219/06, de autoria do Senhor Presidente JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO, solicitando que reveja a resolução 01/2006 (de 14/02/2006), publicada no Semanário Oficial do Município do dia 18 de fevereiro de 2006, informamos que

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 092/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 222/06, de autoria do Senhor Vereador APARECIDO FERNANDES JÚNIOR, solicitando que forneça cópia do contrato de locação da lanchonete dos Cambarás, informamos que encaminhamos cópia ao Departamento de Licitação para que forneça a cópia solicitada.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 093/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 224/06, de autoria do Senhor Vereador LUIZ OTÁVIO CLIVATTI, solicitando que informe a essa Casa de Leis como está a situação da doação do terreno onde será construída a colônia de farias do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesa Telefônica do Estado de São Paulo, informamos que encaminhamos cópia ao Sr. Paulo Décio de Souza para que o mesmo preste as informações necessárias.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 094/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 225/06, de autoria do Senhor Vereador LUIZ OTÁVIO CLIVATTI, solicitando que informe a essa Casa de Leis qual o valor total do ISS arrecadado em 2005, bem como, quais são as dez maiores empresas que recolheram ISS para o município, informamos que encaminhamos cópia à Secretaria da Fazendo para que enviem as informações necessárias.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 095/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 227/06, de autoria da Senhora Vereadora ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA, solicitando que informe a essa Casa de Leis cópia da autorização do Conselho Municipal de Educação para a realização da licitação de compra de uniforme escolar, cujo processo foi publicado no Semanário oficial do Município do dia 18 de fevereiro de 2006, informamos que encaminhamos cópia à Secretaria da Educação para providências.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 096/2006-CM

Em resposta ao Requerimento nº 228/06, de autoria da Senhora Vereadora ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA, solicitando que informe a essa Casa de Leis cópia qual critério foi utilizado para efetuar descontos de 10 horas extras quando algum gari ou margarida falta ao trabalho em dia útil, informamos que encaminhamos cópia ao Departamento de Recursos Humanos para informar.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR

(Esta publicação prevalece sobre a anterior)

Lei Complementar nº 63, de 20 de dezembro de 2.005.

(Altera o Código Tributário Municipal para eficientizar o procedimento administrativo fiscal atinente ao ISS, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - As impugnações ou reclamações administrativas contra os Autos de Infração e/ou de Notificações de Lançamento Fiscal que vierem a ser realizados contra as autuações atinentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre o arrendamento mercantil somente serão apreciadas e julgadas se preencherem os seguintes requisitos:-

- a) Forem protocoladas no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação;
- b) Vierem acompanhadas das cópias integrais dos contratos de arrendamento mercantil sobre que versarem, bem como dos comprovantes de pagamentos do ISS por eles gerados.

Artigo 2º - Das decisões do Secretário Municipal da Fazenda contrárias, em todo ou em parte, ao sujeito passivo, caberá recurso voluntário em 10 (dez) dias ao Prefeito Municipal, que decidirá a discussão administrativa em caráter definitivo.

Parágrafo Único – Os recursos voluntários interpostos para reexame da decisão administrativa de primeira instância somente serão processados e decididos se tiver havido prévio depósito do crédito tributário em litígio.

Artigo 3º - Quando da inscrição em dívida ativa, os créditos tributários oriundos de autuações do ISS, cujos devedores hajam sonegado mediante estabelecimento que tenha funcionado irregularmente (sem alvará), serão acrescidos de multa pecuniária de duas a cinco vezes o montante apurado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais regras para o procedimento administrativo fiscal para os outros tributos municipais, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de Dezembro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



LEIS

Lei nº 809 de 23 de fevereiro de 2006

(Disciplina o serviço de MOTO – TAXI no Município de Avaré e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

DA DEFINIÇÃO:

Artigo 1º - Esta Lei tem por objetivo disciplinar as condições para exploração dos serviços de transporte de passageiros em motocicletas, categoria Aluguel, na cidade de Avaré, denominado serviços de MOTO – TÁXI.

Parágrafo Único – O serviço de MOTO – TÁXI é o transporte para 01 (um) só passageiro em veículo automotor tipo motocicleta, no território do município de Avaré.

Artigo 2º - Como meio de transporte urbano, o serviço de MOTO-TÁXI somente poderá ser executado mediante autorização concedida pela Secretaria dos Transportes e Sistema Viário, através do Demutran – Departamento Municipal de Trânsito que fará o respectivo cadastramento dos Moto – Taxistas.

Artigo 3º - Após o cadastramento no DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito órgão subordinado a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, enviará comunicado ao setor de ISS que poderá conceder a concessão de Alvará (Licença), se o mesmo estiver apto a exercer a função.

Artigo 4º - Serão admitidas 2.7 (Dois e Sete Décimos) motocicletas para cada 1.000 (Mil) habitantes do município, considerando-se os dados estatísticos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), atuais.

Parágrafo único: Para expedição de Alvará de funcionamento, fica limitado no máximo 18 (dezoito) agências ou pontos.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Do Moto- Taxista e seus Requisitos:

Artigo 5º - Moto-Taxista é o prestador do serviço de que trata o Artigo 1º desta Lei pessoa Física, proprietário da motocicleta Comodatário ou Cessionário da motocicleta utilizada para o transporte, com as limitação previstas nesta Lei.

Artigo 6º - O Moto-Taxista deverá preencher as seguintes condições:

- I Comprovar que reside no município de Avaré há mais de (Um Ano); II- Declaração que não exerce qualquer outra atividade remunerada (Reconhecer Firma);
- III Possuir CNH Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A", expedida há mais de 1 (um) ano;
- IV Para explorar o serviço de Moto-Taxi não poderá ser aposentado ou pensionista:
- V- Apresentar atestado de saúde, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde (renovada Anualmente);
- VI Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais (renovar em 5 (cinco) anos);
- VII Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovar que votou na última eleição ou comprovante de justificação;
- VIII Estar em dia com as obrigações militares (Xerox autenticado de Reservista):
- do do Certificado de Reservista); IX – Não ser titular de mais de uma licença para Moto-Táxi, nem licença para explorar o serviço de Táxi ou qualquer outro serviço;
- X Xerox de Propriedade do veículo.
 XI Comprovante de pagamento de IPVA e Seguro Obrigatório.

Dos Requisitos Quanto a Motocicleta

Artigo 7º - Constituem requisitos da Motocicleta a ser utilizada na apresentação do serviço :

I - Pertencer ao Moto-Taxista ou a ele ter sido cedida por terceiro desde que seja autorizado pelo Diretor da CIRETRAN – (Circunscrição Regional de Trânsito);

II – Ter potência de motor mínima equivalente a 124 (Cento e vinte e quatro) cilindradas;

III – Ser licenciada pelo Órgão Oficial (CIRETRAN) como aluguel de passageiros, e ter placa vermelha;

IV - Ter sido aprovado em vistoria técnica a ser realizada pelo DEMUTRAN e satisfazer todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina, previstos na Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (Lei Federal – CTB – Código de Trânsito Brasileiro):

V – Ter as seguintes características, além das exigidas pela legislação de Trânsito:

a) Alça Metálica lateral à qual o passageiro possa segurar-se;
 b) Cano de descarga revestido com material isolante em sua

lateral para evitar queimaduras ao passageiro:

c)Proibido Escapamento Turbal;

d)Ter no máximo 08 (oito) anos de uso.

Das Obrigações do Moto-Taxista

Artigo 8º - O Moto-Taxista para exercer legalmente a função será obrigado:

 I – Na Carteira de Condutor para Transporte de Passageiro Moto –Táxi deverá conter uma foto recente;

II – Capacete branco com o número de inscrição do Moto-Taxista capacete na cor preta e adesivo com o brasão do Município para comprovação do Cadastro que possui nesta Municipalidade, tanto para o Motorista como para o Passageiro para melhor identificação;
III – Pára –lama na cor branca com o nome escrito em preto Moto-Táxi;
IV – Na parte da frente da vestimenta, o nome, endereço, telefone da Agência ou Ponto que exerce a função e na parte de trás somente o número do telefone da agência ou ponto.

Parágrafo Primeiro – O adesivo contendo número de inscrição e o brasão do município de que trata o item II do presente artigo, deverão ser fornecidos pela municipalidade no momento da expedição do alvará.

Parágrafo Segundo – Na Carteira de Condutor para Transporte de Passageiro do Moto-Táxi, deve conter uma foto recente do Moto-Taxista, número do registro da CNH, RG, CPF, data de nascimento, número do cadastro da municipalidade, nome completo, endereço da Agência ou Ponto que exerce a função, número da placa da motocicleta, tipo sanguíneo, se é Doador de Órgãos ou Sangue.

Artigo 9º Quando da prestação do serviço municipal instituído por esta Lei, deve o Moto-Taxista, transportar 1(um) só passageiro de cada vez, que deverá ter a disposição um capacete protetor, além das outras exigências previstas nesta Lei:

I – Obedecer todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicáveis à espécie, bem como os ditames desta Lei;

II – Usar em serviço roupas condizentes com a função de atendimento ao público, ficando proibido o uso de camisetas tipo regata e bermuda, trajando, ainda, vestimenta de identificação, conforme previsto no artigo 8º, inciso IV, desta lei.

III – Portar, além de documentos obrigatórios previstos no CTB -Código de Trânsito Brasileiro, a Carteira de Condutor para Transportes de Passageiros Moto-Táxi, expedida pela Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, através do DEMUTRAN-Departamento Municipal de Trânsito;

IV – Usar capacete com viseira e colocar à disposição do passageiro o mesmo tipo de capacete, para uso durante o transporte;
 V – Tratar o passageiro com urbanidade e educação;

VI – Não se envolver em discussão com outro Moto-Taxista;

VII – Recusar o transporte de:

a) Passageiro que não queira usar capacete;

b) Passageiro com bagagem que ultrapasse 136K;

c) Passageiro em visível estado de embriaguez alcoólica ou sob

o efeito de entorpecente;

d) Passageiro com criança no colo;

e) Criança com menos de 07 (sete) anos, de acordo com o CTB-Código de Trânsito Brasileiro;

f) Gestante.

Parágrafo único – Por Bagagem permitida entende-se para os efeitos desta Lei aquela que não ultrapasse 136k, e seja acondicionada em mochila ou sacola, com alça e conduzida a tiracolo do passageiro ou a que venha a ser regulamentada pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Das condições para a Obtenção da Licença para Prestação de Serviços

Artigo 10 - A autorização para a prestação do serviço é intransferível e será requerida pelo interessado ao DEMUTRAN Departamento Municipal de Trânsito, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário.

Parágrafo único – Compete ao Diretor do CIRETRAN- (Circunscrição Regional de Trânsito), analisar se defere ou indefere o pedido, se a documentação da motocicleta se encontra em nome de terceiro ou se por este for cedido.

Artigo 11 O deferimento da autorização ficará condicionado: I – Ao pagamento da Taxa de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN referentes à atividade e de outros emolumentos:

II – A apresentação dos comprovantes do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Seguro Obrigatório.

Parágrafo único- O Moto-Taxista que por qualquer circunstância interromper a prestação do serviço, não poderá em hipótese alguma, transferir a autorização para terceiro e a perderá, cabendo à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN- Departamento Municipal de Trânsito, preencher a vaga seguindo rigorosamente a ordem de inscrição dos suplentes interessados.

Artigo 12 - Cada Moto-Taxista terá direito à apenas uma única autorização, a qual deverá ser renovada anualmente em data a ser estabelecida pelo Decreto que regulamentará a presente Lei.

Dos Critérios para seleção dos Moto-Taxista e preenchimento das vagas:

Artigo 13- Estabelecido número de vagas o preenchimento dentre os candidatos a Moto-Taxista inscritos será pelos seguintes critérios:

 I – Preferencialmente aos que já estejam prestando o serviço desde a vigência da Lei anterior;

II - Ou sucessivamente por um dos seguintes critérios:

a) Ser o candidato doador de órgão ou sangue;

b) Ter o candidato o maior número de dependentes;

c) Ser o candidato casado;
d) Não ter o candidato mais que três multas de Trânsito nos últimos 12 meses;

e) Ter o candidato maior idade;

f) Ser a habilitação na categoria mais antiga;

g) Ser a motocicleta de fabricação mais recente;

Parágrafo Único: - O Decreto do Executivo disciplinará o uso dos critérios estabelecidos neste artigo.

DOS PONTOS DE PARADA

Artigo 14 – A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, estabelecerá os pontos de paradas oficiais do Moto-Taxista. Parágrafo 1º – Os pontos deverão ficar afastados dos pontos de táxi e das paradas de ônibus circulares pelo menos 70,00 (setenta) metros lineares.

Parágrafo 2º – Quando em Trânsito, sem passageiro e quando solicitado, poderá o Moto-Taxista estacionar, desde que não seja em locais proibidos por regulamentação ou sinalizados.

Da Fiscalização das Infrações e Penalidades

Artigo 15 – A fiscalização e a aplicação de penalidades por infração de Trânsito é de competência da Policia Militar por delegação do Município à Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 16 – A prestação do serviço em desacordo com Lei e respectivos regulamentos implicará em sujeição às seguintes penalidades:

I – Multa de até 120 (Cento e Vinte) UFMA, dobrada na reincidência; II – Apreensão da Motocicleta;

III – Suspensão da autorização para prestação dos Serviço, por tempo determinado;

IV – Cassação da autorização para a prestação do serviço.
 Parágrafo 1º - O Decreto de Regulamentação da presente Lei, estabelecerá os casos de aplicação e a graduação das penas

aplicáveis por infração a esta Lei.

Parágrafo 2º - Nos casos de descumprimento reiterado desta Lei e seus regulamentos de condução da Motocicleta em estado de embriaguez ou sob efeito de outra substância entorpecente ou de suspensão da habilitação por autoridade Judicial ou de Trânsito será aplicada a cassação da autorização para prestar o servico.

DAS AGÊNCIAS

Artigo 17 – Sob licença da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, poderá ser constituídas e instaladas em locais previamente aprovados pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, agências para reunir os Moto-Taxistas, mediante condições livremente estabelecidas pelas partes no máximo de 20 (vinte) Moto-Taxistas por agências.

Parágrafo Único – Além do desempenho das atribuições constante do artigo 16, destinam-se as agências a reunir os Moto-Taxistas, oferecer-lhes local de estacionamento para as motocicletas e de abrigo pessoal contra as intempéries (mau tempo), dotado de instalações sanitárias e de um sistema de recepção e retransmissão, a cada Moto-Taxista dos pedidos de serviços feitos pelos usuários.

Artigo 18 – As agências serão instaladas no perímetro urbano mantendo a distância mínima de 70 (setenta) metros lineares dos pontos de Táxi e das paradas de ônibus urbanos.

Artigo 19 - São obrigações das Agências:

 I – Cumprir as finalidades previstas no parágrafo único deste Artigo;

II – Colaborar com a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário e o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de facilitar o controle e a fiscalização do serviço;

III – Colaborar para o fiel cumprimento desta Lei e regulamentos: IV –Fornecer á Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito cópia atualizada da documentação das motocicletas e dos Moto-Taxista vinculados á agência :

V - Remeter com elementos atualizados e dentro dos prazos fixados os relatórios solicitados :

VI – Zelar pela boa qualidade do serviço mantendo boas condições de higiene no local e imediações:

VII – Receber registrar em Livro próprio e apurar as queixas e reclamações dos usuários informando ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, órgão subordinado à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário;

VIII – Pagar em dia os tributos devidos ao Município relativos à atividade da Agência;

IX – Oferecer aos Moto-Taxistas e a ela vinculados obrigatoriamente Carteira de Condutor para Transporte de Passageiro – Moto-Táxi, contendo as seguintes informações:

a) Nome e endereço da agência e telefone para contato;

 b) Nome e data de nascimento, endereço e tipo sangüíneo dos Moto-Taxistas:

c) Número de carteira da habilitação – (CNH) e obrigatoriamente na categoria "A" do Moto-Taxista;

d) Marca, ano de fabricação, placa da Motocicleta e seu número de cadastro desta municipalidade;

e) Número, data e prazo de validade da autorização dada pela Municipalidade:

f) Fotografia 3x4, recente do Moto-Taxista.

É proibido sublocar a Moto cadastrada no ponto para outra pessoa trabalhar.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento de suas obrigações ou desvirtuamento de suas funções a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito providenciará o cancelamento da licença concedida à agência infratora.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 – Após a entrada em vigor desta Lei a municipalidade fará publicar em jornais e rádios durante 15 (quinze) dias, edital de convocação do Moto-Taxista, com prazo de 30 (trinta) dias, para o recadastramento para preenchimento das vagas, de acordo com os critérios fixados nesta Lei.

Artigo 21 – Serão realizadas campanhas de esclarecimento à população sobre os perigos, cautelas e normas de segurança relativas ao transporte de passageiro em motocicleta.

Artigo 22 – As despesas decorridas da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 23 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 51 de 25 de abril de 2001, devendo ser regulamentada em 30 (trinta) dias por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, em 23 de fevereiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 816, de 08 de março de 2.006.

(Dispõe sobre a alteração do limite autorizado na lei n.º 783/ 05, para abertura de créditos adicionais suplementares.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTYRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica elevado para 40% (quarenta por cento) o limite autorizado no artigo 10, inciso I, da Lei n.º 783, de 08 de dezembro de 2005, para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 08 de marco de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 817, de 08 de março de 2.006.

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras ao CDHU- Avaré "E" e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTYRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, por doação, a seguinte área localizada na Fazenda Lazzarettos, Onça ou Estância Nicolau, nesta cidade.

Descrição da Área:-

"Área de terras com 1.819,20 m2, situada na Fazenda Lazzarettos, Onça ou Estância São Nicolau, nesta cidade de Avaré - SP, com as seguintes medidas e confrontações: Início no marco nº 01. cravado no cruzamento da Estrada Municipal Avaré - Água da Onça, com a divisa da gleba da CDHU (matrícula nº 49.428); deste ponto segue no rumo SE 73.º20'NW, numa extensão de 151,60 metros, na confrontação com a referida gleba CDHU, atingindo o marco denominado nº 02: desse ponto deflete à direita, segue o rumo SE 16º30'NE, numa extensão de 12,00 metros, na confrontação com parte da Fazenda Lazzarettos (matrícula nº 57.453), atingindo o marco denominado 03, deste ponto deflete à direita, segue o rumo NW 73º20'SE, percorrendo a distância de 151,60 metros, na confrontação com parte da Fazenda Lazzarettos (matrícula nº 57.453), atingindo o marco denominado 04, cravado à margem da Estrada Municipal de Avaré - Água de Onça: desse ponto deflete à direita, segue o rumo 16º30'SE, percorrendo a distância de 12,00 metros, na confrontação com a Estrada Municipal de Avaré - Água da Onça, atingindo o marco denominado 01, ponto de início destas medidas e confrontações, objeto da matrícula 61.050 do CRI".

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo Único – A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente a donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Artigo 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei. Artigo 6.º - Enquanto estivem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU, os imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, até a comercialização, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiários.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 08 de março de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Lei nº 818. de 08 de marco de 2.006.

(Regulamenta o sistema de readaptação funcional do servidor municipal).

JOSELYR BENEDITO SILVESTYRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Readaptação é a investidura em cargo mais compatível com a capacidade do Servidor e dependerá sempre de inspecão médica municipal.

Parágrafo Único:- A readaptação não acarretará em diminuição nem aumento de vencimento ou remuneração e será feita mediante portaria.

Artigo 2.º - A readaptação funcional visa assegurar aos Servidores Municipais, portadores de limitação em sua capacidade física **laboral** e/ou mental, decorrentes de acidentes ou doença, com o mais amplo aproveitamento de capacidade.

Artigo 3.º - Somente serão considerados casos para readaptação funcional, quando for constatado que a incapacidade para o exercício do cargo for permanente e definitivo.

Artigo 4.º - São elegíveis para o programa de readaptação funcional, os Servidores Municipais Estatutários, Efetivos Estáveis, ou seja, com mais de 03 (três) anos de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de Avaré, que apresentam incapacidade decorrente do trabalho ou doença, mas que apresentam condições de continuar a sua atividade laborativa anterior, ainda que limitada.

Parágrafo Único:- A readaptação funcional será possível, ao Servidor em estágio probatório, quando o mesmo for lesado por acidente do trabalho ou doença profissional, sem prejuízo da contagem do prazo para efetivação ao cargo.

Artigo 5.º - A readaptação funcional será de responsabilidade de uma Comissão a ser designada pelo Prefeito Municipal, composta de 3 (três) membros, com mandato **de 2 (dois) anos.**

Parágrafo Primeiro – A comissão citada no caput será composta por:

- * Um representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
- * Um representante da Secretaria Municipal de Saúde; * Um representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo – Para analisar o processo de readaptação, a Comissão obrigatoriamente deverá contar com Laudos Técnicos dos seguintes profissionais:-

- * Médico;
- * Psicólogo;
- * Assistente Social;
- * Analista de Recursos Humanos.

Parágrafo Terceiro – Com a finalidade de subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá convocar qualquer Servidor da Prefeitura Municipal de Avaré, bem como contactar profissionais afins.

Parágrafo Quarto – Todos os trâmites que envolvem o processo de readaptação funcional, bem como a sua normatização serão de total responsabilidade da Comissão de Readaptação. Parágrafo Quinto – O servidor readaptado poderá pleitear a qualquer tempo a revisão de seu laudo, devendo uma nova inspeção médica avaliar se há ou não condições físicas e mentais para o retorno as atividades de

origem.

Artigo 6.º - Caberá a Comissão de Readaptação Funcional:

- * Proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela área de Recursos Humanos;
- * Analisar e definir a nova função do Servidor;
- * Solicitar da Secretaria onde será readaptado, um Servidor para treiná-lo na nova função;
- * Fazer acompanhamento periódico de todos os Servidores readaptados.

Artigo 7.º - A alteração da função do Servidor, será efetivada mediante portaria do Prefeito Municipal, informando o cargo, referência, local e horário de trabalho e a nova função, devendo encaminhar uma via ao Servidor readaptado.

Artigo 8.º - Para dar oportunidade de trabalho ao Servidor readaptado, todas as Secretarias e Setores deverão estar abertos para receberem readaptados.

Artigo 9.º - O Servidor deverá ser readaptado preferencialmente, em cargo cuja referência compreenda aquela em que ele se enquadra, ou aproximado e de preferência na Secretaria de origem.

Artigo 10 – Quando a comissão decidir que não existe necessidade da troca de função, e que o Servidor apenas não tem condições de desenvolver determinadas atividades do seu cargo, apenas ocorrerá uma substituição de atividades.

Artigo 11 – O Servidor readaptado, endossado pelo chefe imediato, somente deverá exercer as atividades definidas na readaptação funcional indicada.

Artigo 12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 08 de março de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 819, de 08 de março de 2.006

(Dispõe sobre alteração da redação do inciso I, do Artigo 1.º da Lei n.º 763 de 22 de Setembro de 2005, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTYRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - O inciso I, do Artigo 1.º da Lei n.º 763 de 22 de setembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"I – promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2005, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores rotidos"

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 1.º de janeiro de 2006. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 08 de março de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543

Banca de Jornais (Triponto) - Rua S. Catarina, 1411

Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº

Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº

Abavil - Rua Pernambuco, 1346

A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389

Babucha - Rua Pernambuco, 1472

Casa Chaddad - Largo São João, 200

Victória Delicatesse - Rua Santa Catarina, 1290

Farmácia São Bento - Rua Pernambuco, 1318

Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355

Clínica do Tênis - Rua Pernambuco, 1521

Drogaria do Povo - Praça da Independência, 35

Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386



DECRETOS

Decreto nº 1.124, de 02 de Março de 2.006.

(Organiza o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:-

Artigo 1º - Fica organizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nos moldes do Art. 2º da Lei nº 116, de 22 de agosto de 2.001:

REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL

- DÉBORA EIGENHEER DA COSTA titular.
- ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- ÉRIKA DA SILVA MARTIKER titular
- ANDRÉIA NASSAR suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN-**VOLVIMENTO ECONÔMICO**

- ANA MARIA CAMPOY titular
- LUCIANO BATTISTETTI MARTINS RODRIGUES suplente REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM-
- ANA LÚCIA BUNCANA CÉSAR titular
- CLEIDE ROSILEI RODRIGUES suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- LUCIANA APARECIDA TEGANI titular
- JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FREIRE suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- LUIZ GERMANO VOLPI titular
- BENEDITO DA SILVA suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- MARINA YASUKO NOGAMI titular
- ROSANA DIAS FONSECA DE MELO suplente

REPRESENTANTE DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM

- MARIA DE FÁTIMA SILVA titular
- SILVIA REGINA FERNANDES AGUIAR CONTRUCCI suplente REPRESENTANTES DOS SETORES DE HOTELARIA E RESTAU-RANTES
- MARIA TEREZA SALES DE OLIVEIRA AGOSTINI titular
- MILENA KATILEN DE ASSIS CASQUEL suplente
- DAGOBERTO PALMA DA LUZ titular - ANIZ ABDALLA NASSAR - suplente
- REPRESENTANTE DO SETOR DE TRANSPORTES TURÍSTICOS
- JOÃO BATISTA FREITAS titular
- ALEXANDRE APARECIDO DOMINGUES suplente

REPRESENTANTE DE CADA FACULDADE DE TURISMO

- MARCIA ANDRADE SALES FALANGE titular
- GISELE NEVES CATARINO suplente
- MÁRCIA GAGLIARDI titular
- ANDRÉA SEAWRIGHT suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGE-NHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ (AREA)

- Engenheira Civil SUELI ALVES NUNES titular
- Arquiteta ELIZABETH KLEINDIENST PERNAMBUCO suplente REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDÚSTRI-
- AL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ - JOSÉ REINALDO FONSECA - titular
- ELAINE APARECIDA MIRANDA suplente

REPRESENTANTE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS OU ARTESÃOS

- ADRIANA B. GONÇALVES titular
- DELMA MEDEIROS suplente

REPRESENTANTE DA IMPRENSA - ELIAS DE ALMEIDA WARD - titular

- NATALINO VENÂNCIO AIRES FILHO suplente

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

- MARIAAPARECIDA LELLIS titular
- DORALICE APARECIDA DE SOUZA suplente

REPRESENTANTE DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA

- MILTON LOPES DE MEDEIROS titular
- MARIA ISABEL DIAS suplente

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

- Sargento PM GERALDO CONRADO titular
- Cabo PM SÉRGIO LUIZ FERNANDES suplente
- Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de Março de 2.006

> JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Decreto nº 1.125, de 02 de março de 2.006.

(Reorganiza o Conselho Municipal de Saúde.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica organizado na forma abaixo o Conselho Munici-

pal de Saúde: Presidente:

Dr. Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

Dr. Cláudio Molinari Nardinelli Membros:-Representante das Prestadoras de Serviços de

Saúde em Entidades Filantrópicas

Dr. João Alberto Siqueira

Representante das Prestadoras de Serviços em Entidades não Filantrópicas

Dr. José Antonio Monte

Representante do Conjunto das Entidades de Representação de outros Profissionais da área da Saúde

Sr. Carlos Eduardo Teixeira

Representante das Secretarias Municipais

Sr. João Carlos Pereira

Representante do Lar São Vicente de Paula

Sr. Diamantino Gambini

Representante do Clube de Serviços do Município

Sr. Joaquim Simão de Freitas

Representante da Associação de Moradores do Bairro Brasil Novo.

Sra. Edi Fernandes

Representante da Associação dos Moradores dos Bairros SãoLuiz, São Pedro, Vila Thimóteo e Jardim Planalto

Sra. Nair Vendrameto

Representante da Pastoral da Criança do Muni-

cípio de Avaré

Suplentes: Sr. Francisco de Souza Celestino

Representante das Prestadoras de Serviços de Saúde em Entidades Filantrópicas

Dr. Rodrigo Peres Ignácio

Representante das Prestadoras de Serviços em

Entidades não Filantrópicas

Dr. Aldrio Machado Moura Leite

Representante do Conjunto das Entidades de Representação de outros Profissionais da área de Saúde

Sr. Paulo Décio de Souza

Representante das Secretarias Municipais

Sr. José Carlos Lopes

Representante do Lar São Vicente de Paula Sr. Juracy Rocha Cavini

Representante do Clube de Serviços do Município

Sra. Marlene Aparecida Miranda

Representante da Associação de Moradores do Bairro Brasil Novo.

Sra. Cíntia Brisola

Representante da Associação de Moradores do Bairro São Luiz, São Pedro, Vila Thimóteo e Jardim Planalto

Sra. Cristiane Alcântara

Representante da Pastoral da Criança do Município de Avaré

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de março de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 1.129, de 03 de março de 2006

(Reorganiza a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem a equipe técnica da Vigilância Sanitária Municipal:

Diretor: Dr. Alexandre Leal Nigro Vice-Diretor: Isabel Cristina Silva Oliveira Dr. Aldrio M. Moura Leite Dentista: Arquiteto: Davison Cardoso Pinheiro

Enfermeira: Elizabeth Capecci Sigueira

Advogada: Maria Cristina Saliba de Arruda Campos

Veterinária: Adriana Ferraz

Agentes de Saneamento: Ana de Lourdes Mioni Nakamura

Gilberto Augusto Vicente Eunice Corrêa Barbosa

Auxiliares de Campo: Maria Cecília Vieira Rosolim

Valdeci Benedito Cardoso Coordenador de Controle de Vetores: Luiz Alfredo Benedetti

Agentes de Saneamento e Vetores (Programa de Erradicação da Dengue): Thiago Cardoso Barreto Faconti

Marcilia Picinini

Helcio Luciano Barbosa

Rodrigo José Franco dos Freitas Eliani Teles de Oliveira Di Pietro

Fabiana Vicentini Hosana Veppo R. Teixeira

Rosangela Mozoni

Rosana Banis Negrão Xavier Iuri Fênix G. Valério Miriam Antunes de Oliveira Elisandra Rodrigues da Silva Maria Aparecida Coiado Luiz Roberto Prestes

Heydemilson Aparecido Monteiro

Henrique da Cruz Pinto

Médico do Trabalho: Cláudio Molinari Nardinelli - CRST Enfermeira do Trabalho: Maria Sonia N. Sucupira Traballe-CRST

Técnica de Enfermagem do Trabalho: América Aguilar Campos – CRST

Engenheiro do Trabalho: Giovani Antonangelo - CRST Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 1.111 de 20 de feve-

reiro de 2006. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 1.132, de 07 de março de 2006

(Reorganiza a Comissão de Defesa Civil)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o COMDEC - Comissão de Defesa Civil.

Secretaria Municipal da Administração

TITULAR -Carlos Eduardo Teixeira SUPLENTE -Isaias Dina – Garagem

José Vasconcelos de Araújo Silva - Garagem

Secretaria de Agricultura e Abastecimento TITULAR -José Aparecido Andrade SUPLENTE -Marli Aparecida Guelfi Secretaria do Bem Estar Social TITULAR -Anderson Rui do Amaral SUPLENTE -Vera Lúcia da Cruz

Secretaria da Cultura e Lazer José Carlos Anastácio de Lima TITLII AR -

SUPLENTE -João Carlos Bakr

Secretaria da Educação Terezinha de Fátima Soares Mantovani TITULAR -SUPLENTE-Rosita Maria Correa Silvestre de Barros

Secretaria de Esportes

TITULAR -José dos Santos Callado Neto Flávio Soares dos Santos

Secretaria da Fazenda

Clóvis de Oliveira TITULAR -SUPLENTE -Itamar de Araújo Secretaria da Habitação

TITULAR -Luiz Alberto Santana SUPLENTE -Lázaro Cardoso Filho

Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento

TITULAR -Atenéia Ferreira SUPLENTE -Regiane de Arruda Daffara Secretaria de Meio Ambiente

TITULAR - Ana Lúcia Buncana César SUPLENTE - Newton Tamassia Pégolo

Secretaria de Planejamento e Obras TITULAR -Paulo Décio de Souza SUPLENTE -Fabiano Peres Ramos

Secretaria da Saúde

TITULAR -Vera Alice Arca Giraldi SUPLENTE -Hilda Gambini Uiema

Secretaria de Transporte e Sistema Viário

TITULAR - Marcelo Alves Góes SUPLENTE - José Pedro Stati

Secretaria de Turismo

TITULAR - Érika da Silva Martiker SUPLENTE - Terezinha Alves de Moraes

Secretaria de Comunicação
TITULAR - Daniel Gomes Cruz
SUPLENTE - João Luiz Ramalho

Procuradoria Jurídica

TITULAR - Paulo Benedito Guazzelli SUPLENTE - Edson Dias Lopes

Fundo de Solidariedade

TITULAR – Luzana Maria Rocha Correa Martins

SUPLENTE - Ana Maria Silvestre Costa

Polícia Militar

TITULAR - Tenente Jefferson Ademar F. de Souza

SUPLENTE - Capitão André Luiz de Oliveira

Polícia Civil

TITULAR - José Lúcio de Andrade SUPLENTE - Paulo Sérgio Panoni Pires

Corpo de Bombeiros

TITULAR - Tenente José Milton Franco de Arruda

SUPLENTE - Edílson de Souza

Tiro de Guerra

TITULAR - Sgto. Joaquim Silvestre Ferreira Neto

SUPLENTE - Eliana Aparecida Gomes

Santa Casa de Avaré

TITULAR - Dr. Cláudio Molinari Nardinelli

Sociedade Civil

TITULAR - Marcelo Tomazini SUPLENTE - José Eduardo Alves

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

AVISO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, vem através de sua Seção de Cadastro Imobiliário, lembrar aos senhores Contadores, e também a outros cidadãos que esteiam interessados em abertura de empresas em qualquer ramo de atividade; que antes que seja feito qualquer investimento no sentido de aprovação e regularização de um empreendimento; a Prefeitura deve ser consultada quanto a autorização do uso do solo do endereço pretendido, evitando-se assim eventuais prejuízos. A referida autorização é fornecida através de certidão, denominada Certidão de Uso de Solo, que será obtida junto á Secretaria de Habitação após parecer prévio da Seção de Cadastro Imobiliário; ambos situados na Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO Lionete Faria Ribeiro – Supervisora Interina





A DENGUE NÃO BRINCA, É DOENÇA PERIGOSA E PODE LEVAR À MORTE EM POUCO TEMPO, POR ISSO TEMOS QUE COMBATER O TRANSMISSOR AEDES AEGYPTI

AJUDE A

COMBATÊ-LO

Não deixe água acumulada em pneus, garrafas e vasos. Verifique se sua caixa d'água está bem tampada.

Dores de cabeça, nos olhos, nos músculos, nas juntas, febre alta, manchas vermelhas pelo corpo, falta de apetite, fraqueza e em alguns casos sangramento

da gengiva e nariz.



Quite suas dívidas sem prejudicar seu orçamento

Parcele suas dívidas com a Prefeitura de Avaré em até 50 meses

O REFIS é um programa de recuperação fiscal, destinado às pessoas físicas e jurídicas que tenham débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Administração direta e indireta. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré oferece ao contribuinte que tem débitos superiores à R\$ 300,00 a oportunidade de quitar suas dívidas em cinco diferentes modalidades:

Vista	Com 20% de desconto desde que não ultrapasse o valor da multa + juros
12	Prestações sem acréscimo
36	Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas até R\$ 1500,00
40	Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas acima de R\$ 1500,00
50	Prestações para casos especiais, onde o contribuinte seja dono de um único imóvel e tenha renda familiar até 02 salários mínimos

Maiores informações: 3711.2533

ou no Centro Administrativo Municipal - Rua Rio Grande do Sul, 1810

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



1

UNA e Fundação Padre Emílio Immos vencem o Carnaval 2006

Com apuração realizada no último sábado (05/03) na Concha Acústica, a União Negra Avareense sagrouse campeã das Escolas de Samba de Avaré e o Bloco "Só Alegria" da Fundação Padre Emílio Immos campeã dos Blocos, recebendo cada um deles R\$ 1.500,00 e R\$ 1.000,00 consecutivamente.

Os desfiles das Escolas de Samba no Carnaval de Avaré ocorreram no sábado e segunda-feira de carnaval, enquanto que o blocos desfilaram no domingo e na terca-feira. Os jurados concederam pontuação que variavam entre 5 e 10 pontos, podendo serem fracionadas e avaliaram durante os quatro dias na Avenida Major Rangel nos últimos dias 25 a 28 de fevereiro.



Mais uma vez a UNA é campeão do Carnaval avareense



Só Alegria ficou com o primeiro lugar entre os blocos



RESULTADO A APURAÇÃO DO CARNAVAL DE AVARÉ

Escolas de Samba:-

1º lugar – U.N.A. – 479,95 pontos;

2º lugar - Mocidade - 453 pontos;

3º lugar – Água da Onça – 446 pontos e

4º lugar - Tradição - 433,5 pontos.

Blocos Carnavalescos:-

1º lugar - Só Alegria - 239,5 pontos;

2º lugar - A.A.A. - 225 pontos;

3º lugar – Jardim Presidencial – 219,5 pontos;

4º lugar - C.A.T.I. - 219 pontos;

5º lugar - Última Chance - 200 pontos;

6º lugar – Me empurra queu vou – 174 pontos;

7º lugar - Fortaleza de Oba - 173 pontos e

8º lugar – Óia Pra Trás – 143,5 pontos.

Avaré participa do Conselho Regional do Turismo Paulista

No último dia 22 de fevereiro, nas dependências do Hotel Mazzaropi, em Taubaté, foi realizada a Jornada de Desenvolvimento do Turismo Paulista. O tema do evento foi a elaboração do Conselho Regional do Turismo Paulista (CRTP). Para isso o Estado foi dividido em oito macroregiões e Avaré passa a fazer parte da Região Cuesta Alto Paranapanema, que conta com a participação de 79 municípios.

O CRTP tem por finalidade opinar, orientar, sugerir, analisar e propor medidas que visem o desenvolvimento regional do turismo. Na oportunidade foram escolhidos os presidentes e vice de cada conselho reginal. Para o CRTP da Região Cuesta Alto Paranapanema o presidente eleito foi Orlando Montenegro, de Capão Bonido, e o vice presidente, Maurício Ibanez, de Paranapanema.

Avaré foi representada no encontro por Ana Amélia Piazza (membro do Comtur), Deporá Engenher (representante do Executivo) e Érica Martiker (representante da Secretaria de Turismo).

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa a todos os mutuários da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) que os mutuários que venderem suas casas não poderão participar de futuros sorteios da CDHU em todo Estado de São Paulo.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Habitação (Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Administrativo Municipal).

Secretaria Municipal de Habitação

Prefeitura de Avaré prorroga pagamento da primeira parcela do IPTU

PRODUÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré prorrogou o prazo para pagamento da primeira parcela e a parcela única do IPTU 2006, para o próximo dia 31 de março.

Com essa medida, os contribuintes terão um tempo a mais para efetuar o pagamento, lembrando que os carnês já começaram a ser entregues pelos funcionários da municipalidade de casa em casa.

Conforme lei aprovada pela Câmara Municipal, todos os contribuintes que efetuarem os pagamentos de seus impostos em dia com a Estância Turística de Avaré, estarão concorrendo no final do ano, a um carro zero, motos e TVs coloridas, como já vem acontecendo em anos anteriores.



Os carnês do IPTU 2006 já começaram a ser distribuídos

Acesso ao recinto da Emapa recebe pavimentação

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está providenciando a pavimentação da rua que dá acesso ao Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel (recinto da Emapa), através da Avenida Madre Paulina.

A rua está recebendo pavimentação em

paralelepípedo, que está sendo reutilizado, já que foi retirado de Ruas do Bairro Ipiranga que receberam pavimentação em lajota.

MÂRIO BIXIGA

A rua está recebendo pavimentação em paralelepípedos

Prefeitura entrega apostilas e uniformes aos alunos da rede municipal

MÁRIO BIXIGA



Alunos da rede municipal receberam apostilas e uniformes

Na última sexta-feira (dia 03/03) a Prefeitura da Estância Turística de Avaré realizou a entrega de apostilas e uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

As apostilas foram elaboradas pela Editora Seta e será um suporte pedagógico importante para escolas, coordenadores, professores e alunos. Na última semana os professores e diretores da rede municipal participaram de uma palestra com os autores da apostila. Na oportunidade os professores puderam conhecer melhor o sistema de ensino aplicado pela apostila.

Os novos uniformes distribuídos aos alunos da rede municipal vão proporcionar, além da padronização dos alunos, também a tranquilidade de pais e ditetores de escola, já que a criança uniformizada é reconhecida nas ruas e a igualdade entre os alunos ajuda a combater a discriminação.

A distribuição de apostilas e uniformes para os alunos e o cumprimento de mais uma meta elaborada pela Secretaria da Educação para que o ensino na rede municipal seja direcionado a todos.